



**LEI MUNICIPAL Nº 1680/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE AO PISO NACIONAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 11.738/2008 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 31/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a conceder a adequação da remuneração dos servidores ocupantes de cargos temporários do magistério público municipal ao piso salarial nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e em consonância com a Lei Municipal nº 1.676/2025.

Art. 2º- Para cumprimento das determinações contidas no art. 1º da presente Lei, a remuneração para os cargos temporários de profissionais do magistério Público Municipal contratados através das Leis Municipais nº 1.609/2024, nº 1.627/2024, nº 1.629/2025, nº 1.631/2024, nº 1.645/2025, nº 1.659/2025, nº 1.671/2025 e nº 1.674/2025, são definidos da seguinte forma:

Denominação	Remuneração
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Português/Inglês	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Educação Física	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Matemática	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas	R\$ 2.433,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação História	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habitação Geografia	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habitação Educação Artística	R\$ 2.433,88
Professor de Ensino Infantil e Fundamental - Habitação Educação Especial	R\$ 2.433,88
Pedagogo	R\$ 2.433,88
Professor anos iniciais e finais - Habilitação Educação Física	R\$ 2.433,88
Professor anos iniciais e finais - Habilitação Educação Artística	R\$ 2.433,88
Professor anos iniciais ensino fundamental	R\$ 2.433,88
Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Habitação em Ciências Físicas, Químicas e Biológicas.	R\$ 2.433,88
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Habitação História ou Geografia	R\$ 2.433,88

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal


Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento